



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº 212/2022

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO
NÚCLEO ORIGINÁRIO.**

O **Prefeito Municipal do Município de João Monlevade**, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o previsto nas Lei nº 1622/2005, de 06 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O tombamento do Núcleo Originário de João Monlevade, conforme documentação em anexo, que ocorre em João Monlevade/Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural.

Parágrafo único. Este bem cultural fica sujeito às disposições de proteção estabelecidas pela Lei nº 1622/2005 e no respectivo dossiê de tombamento, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de João Monlevade e aprovação da Fundação Municipal Casa de Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP:
35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br